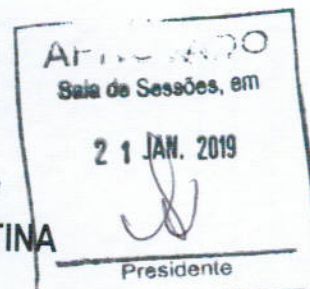




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 92/2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para a Sociedade Recreativa Comercial e Cultural de Constantina e dá outras providências.”

Art. 1º. Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 92/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social para a Sociedade Recreativa Comercial e Cultural de Constantina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 89.965.289/0001-97, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e consecutivas, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 92/2018 permanecem inalterados.

Gabinete da Assessoria jurídica da Câmara de vereadores de Constantina
– RS, 08 de março de 2018.

Proponente:

Vereador Wilson Menegazzo

Vereador Ari Giacomini

Vereador Lirio Rigon

Vereador Nildo Zanella

Vereadora Sonia Camara Lima



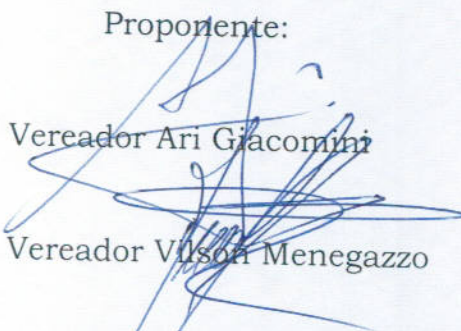
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

JUSTIFICATIVA A EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 92/2018

A presente emenda visa fazer algumas adequações no projeto de Lei, considerando os valores consignado no orçamento de 2019.

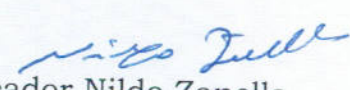
Gabinete da Assessoria jurídica da Câmara de vereadores de Constantina
- RS, 21 de janeiro de 2019.

Proponente:


Vereador Ari Giacomini

Vereador Vilson Menegazzo

Vereadora Sonia Camara Lima


Vereador Nildo Zanella

Vereador Lirio Rigon